



PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social		CNPJ 03.252.312/0001-80
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower		
Bairro Barro Vermelho	Cidade Vitória	CEP 29.057-530
E-mail da Instituição convenios@setades.es.gov.br		Sítio eletrônico https://setades.es.gov.br/
Telefone 1 (27) 3636-6810	Telefone 2 (27) 3636-6807	Telefone 3 (27) 3636-6806

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome APAE DE VILA VALÉRIO		CNPJ 05.677.450/0001-37
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Antônio Barcelos nº 107		
Bairro Vila Nova	Cidade Vila Valério	CEP 29785-000
E-mail da Instituição vilavalerio@apaees.org.br financeiro.vilavalerio@apaees.org.br assistenciasocial.vilavalerio@apaees.org.br		Sítio eletrônico de divulgação da parceria https://www.apaees.org.br/vila-valerio/home https://instagram.com/apaevilavalerio?utm_medium=copy_link
Local físico de divulgação da parceria Recepção da Instituição		
Telefone 1 (27) 3728-1506	Telefone 2 (27) 99816-1011	Telefone 3 ()

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome Fernando Favoreto			CPF: [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor SSP/MG	Cargo na OSC Presidente	Mandato vigente até 31/12/2022
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) [REDACTED]			
Bairro [REDACTED]	Cidade [REDACTED]	CEP [REDACTED]	
Telefone 1 [REDACTED]	Telefone 2 [REDACTED]	Telefone 3 ()	

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome Renata Crivellaro		
Área de Formação: Serviço Social		Nº do Registro no Conselho Profissional CRESS 7327/17ª Região/ES
Bairro: [REDACTED]	Cidade: [REDACTED]	CEP: [REDACTED]
E-mail do Técnico assistenciasocial.vilavalerio@apaees.org.br [REDACTED]		
Telefone do Técnico 1 [REDACTED]	Telefone do Técnico 2 [REDACTED]	Telefone do Técnico 3 [REDACTED]

Apae de Vila Valério

Rua Antonio Barcelos, 107 - Vila Nova
Vila Valério / ES | CEP: 29785-000

 www.apaees.org.br/vilavalerio
 (27)3728-1506 / 99816-1011
 vilavalerio@apaees.org.br

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

5.1. Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil

A APAE de Vila Valério teve início com suas atividades no ano de 2003, fundada pela própria comunidade que lutaram para que Vila Valério pudesse também ter esta Entidade, pois muitos dos usuários saíam de Vila Valério para ter atendimento em São Gabriel da Palha, município vizinho.

Foram muitos os colaboradores que durante todos esses anos, contribuíram para que a Apae fosse construída, pois funcionava somente com a diretoria que corria contra o tempo para construir seu prédio, com garra e determinação a diretoria angariava recursos desde pagamentos de carnês até sorteios na festa da cidade, que muito ajudou para que o sonho se tornasse realidade. O primeiro presidente senhor Edecir Felipe, sempre um incentivador, se juntava aos demais da diretoria para receber uma ajuda de custo das barracas na feira de artesanato nos fins de semana na cidade. Depois assumiu o senhor Antônio Menegussi, que durante seu mandato também não mediu esforços para angariar recursos financeiros objetivando a construção da APAE.

Mas foi na gestão do 3º. Presidente, senhor Vantuil Felipe que também queria ver o sonho ser uma realidade que a construção do prédio se concretizou, ele moveu ações empreendedoras no município e quem mais quisesse ajudar, foram doações de todas as formas, inclusive de frete para buscar areia, pedras e assim por diante, e eis que em dezembro de 2010, a Apae de Vila Valério é inaugurada, com o nome de Centro de Atendimento Educacional Especializado “Florentino Menegussi”, em homenagem a um morador antigo que foi juiz de paz de Vila Valério, que lutou pela paz, harmonia e moralidade de crianças e adolescentes, inclusive em situação de risco, ele as levava para sua própria casa, e juntamente da esposa e filhos ficavam ali cheios de zelo, comprometimento e carinho até a situação ser resolvida. Mais tarde sua filha Maria Goreti, sofre um acidente no centro da cidade, e torna-se especial, precisando de acompanhamento, é então matriculada na Apae, onde é apaeada até hoje, sendo que todos familiares dela, são grandes colaboradores, inclusive sua irmã Ângela Maria Menegussi, exerceu o papel de 1ª. Diretora financeira até a inauguração da Apae em Vila Valério, onde o grande slogan foi: “Sonho que se sonha só, é apenas um sonho, sonho que se sonha junto torna-se realidade”.

Caracteriza-se por ser uma entidade civil, filantrópica, de caráter cultural, assistencial, educacional, clínico e de pesquisa sem fins lucrativos. Tem como objetivo principal promover as articulações, prestação de serviço, apoio a família, direcionado à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária.

5.2. Serviços e Programas Socioassistenciais ofertado pela entidade:

No âmbito da Proteção Social Básica, a APAE de Vila Valério, desenvolve o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos às pessoas com deficiência intelectual e múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência) e autismo, de modo

a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

Segundo o art. 2º da Resolução CNAS nº 01/2013 que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos- SCFV, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social- SUAS:

“O SCFV é um serviço de proteção social básica realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.”

O objetivo do SCFV é de promover entre os usuários trocas culturais e de vivências, exercício de escolhas, de tomada de decisões, de resolução de conflitos, além de proporcionar o desenvolvimento de habilidades e potencialidades dos usuários, sempre respeitando as suas limitações, com foco no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Segundo a Resolução do CNAS nº 27/2011 em seu art. 2º, dispõe que:

“As atividades de assessoramento e de defesa e garantia de direitos compõem o conjunto das ofertas e atenções da política pública de assistência social articuladas à rede socioassistencial, por possibilitarem a abertura de espaços e oportunidades para o exercício da cidadania ativa, no campo socioassistencial, a criação de espaços para a defesa dos direitos socioassistenciais, bem como o fortalecimento da organização, autonomia e protagonismo do usuário.”

O Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos tem como objetivo de assegurar espaços de convívio familiar e comunitário para aquisições que beneficiem a melhoria da qualidade de vida dos usuários, auxiliar a família no acesso a benefícios, programas de transferência de renda e de serviços socioassistenciais, e contribui para a sua inserção na rede de proteção social de assistência social e/ou de outras políticas setoriais conforme a necessidade apurada.

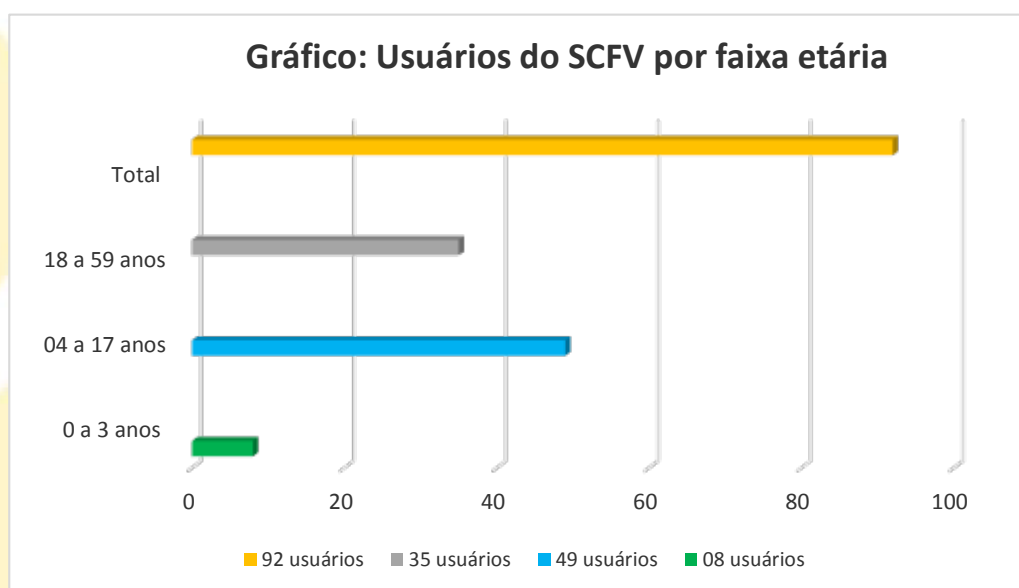
5.3. Principais ações/atividades na área de assistência social:

O trabalho social desenvolvido dentro da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vila Valério - APAE de Vila Valério é realizado de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais: Acolhida; escuta; informação; comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o

Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contra referência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários, dinâmicas de grupo, comemoração de datas significativas e realização de oficinas.

5.4. Perfil do público beneficiário da entidade

Os usuários são atendidos por grupo, organizados por faixa etária, da seguinte maneira:



Atualmente a Instituição possui 32 usuários matriculados no ensino fundamental e 05 no ensino médio. Possui 52 usuários no sexo masculino e 40 usuários no sexo feminino.

Com relação ao rendimento mensal das famílias, a maioria possui rendimento de até 02 salários mínimos e a minoria das famílias dos usuários possuem moradia de ocupação própria. Do total de famílias atendidas, 48 são residentes na zona rural do município e 44 residem na zona urbana, vale mencionar que a maioria dos usuários necessitam do transporte da APAE para facilitar a acessibilidade às atividades do SCFV.

5.5. Capacidade de atendimento

A Organização atende hoje a 92 pessoas com deficiência no Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos, podendo expandir essa demanda em até 15%.

5.6. Metodologia de trabalho

O processo de entrada do usuário na entidade se inicia com a acolhida e entrevista pelo setor de serviço social para a identificação da motivação da família pela busca da entidade, a coleta de informações e avaliação das necessidades expressadas pela família, assim como o grau de “dependência” da pessoa

com deficiência para que seja elaborado o plano individual de atendimento de forma adequada.

Após a acolhida do serviço social é agendada a triagem do usuário e de sua família com a equipe multidisciplinar que avalia as demandas e a necessidade de atendimento por área na instituição.

O Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos da referida APAE, possui uma equipe de referência composta por 01 Educador Social, 01 Artesã Bordador, 01 Cuidador, 01 Assistente Social e 01 Psicólogo que atua em consonância com a política pública de assistência social.

Para a organização do SCFV é levado em consideração o ciclo de vida do usuário para o desenvolvimento de ações (incluindo as intergeracionais) que possibilitem a superação de situações de fragilidade de vínculo familiar e social vivenciadas, através de atividades práticas nas oficinas desenvolvidas no decorrer do ano.

Às sextas-feiras são reservadas para o planejamento e avaliação das atividades pela equipe técnica. Nesta reunião são definidos os eixos temáticos que nortearão o planejamento das atividades que serão propostas nas oficinas.

Todas as oficinas ofertadas pelo SCFV são realizadas nas segundas e quartas-feiras e as terças e quintas-feiras, para atendimento aos grupos das faixas etárias de 04 a 17 anos e de 18 a 59 anos, nos turnos matutino e vespertino, das 07hs às 16:40hs.

Os usuários que não recebem os atendimentos nas salas de oficinas, são aqueles com faixa etária entre 0 a 03 anos e 11 meses, que apenas frequentam os atendimentos clínicos e assistenciais. Porém, é válido ressaltar que recebem serviços de assistência social: acolhimento, fortalecimento de vínculos, encaminhamentos, orientações, dentre outras intervenções que são realizadas pela Assistente Social e Psicóloga da entidade, de acordo com a demanda de cada família, sendo aproximadamente 08 usuários nessa condição.

Periodicamente é realizado um trabalho de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos na Instituição, ofertando ações com a participação das famílias em atividades que englobem palestras, roda de conversa, vídeos orientativos sobre determinados eixos temáticos, principalmente os que são voltados a prevenção aos riscos e vulnerabilidades sociais e ao fortalecimento de vínculos familiar, comunitário e institucional.

As famílias são acompanhadas por meio de visita domiciliar pela área psicossocial a fim de identificar e averiguar as vulnerabilidades e riscos sociais vivenciadas na realidade pelas mesmas. Após a visita, os técnicos fazem análise minuciosa dando prosseguimento à intervenção social. Para facilitar o acesso a garantia de direitos junto ao público atendido pelo SCFV é feito todo um trabalho na perspectiva da articulação com a rede socioassistencial, considerando o fluxo de trabalho pactuado no SUAS, e por várias vezes de intersetorialidade com as diversas políticas públicas.

Relação das Oficinas, a saber:

- 1) **Oficina sobre Autogestão e Autodefensoria;** essa oficina é realizada através de rodas de conversas na sede da Instituição, sendo conduzida pelas profissionais Assistente Social, Psicóloga e pela Educadora Social. Tem como objetivo de estimular e/ou aprimorar o desenvolvimento da autonomia e liderança, além da importância de se pensar e conversar sobre a perspectiva de futuro.
- 2) **Higiene Corporal e do Ambiente Doméstico;** sendo desenvolvida pela Educadora Social, havendo parceiros internos como a Assistente Social e a Psicóloga, é trabalhada através de rodas de conversa, vídeos orientativos, textos informativos, atividades lúdicas e práticas, na sede da Instituição e no lar. Essa oficina tem como objetivo de conscientizar a todos quanto aos hábitos de higiene necessários para um melhor desenvolvimento pessoal e coletivo.
- 3) **Oficina de Pintura e Artesanato;** a profissional Artesã Bordador, realiza juntamente com os usuários a prática de pintura em toalhas de banho, mão, rosto, fraldas, pano de prato, telas, artesanato de garrafas pets, jornal, CDs, latas, garrafas de vidro e dentre outros, com objetivo de aprimorar as habilidades, desenvolver capacidades motoras fina, criatividade, autonomia, autoestima, além de estimular meios de geração de renda.
- 4) **Atividades com Movimentos Corporais;** também desenvolvida pela Educadora Social juntamente com a Equipe de Referência de Assistência Social, essa oficina busca proporcionar através de atividades sociopsicomotoras o educar e reeducar do movimento, favorecendo a construção do esquema corporal e contribuindo com a aquisição de competências e habilidades, bem como, atividades da cultura corporal (dança, ginástica, musicalização, capoeira, futsal, circuito, dentre outras) como expressão de linguagem, de manifestações da diversidade cultural humana, de lazer e de saúde.
- 5) **Inclusão e Autonomia no Processo de Formação e Aprendizagem de cada Usuário;** a Educadora Social realiza a prática da escrita e leitura, utilizando materiais lúdicos, recursos tecnológicos, além das rodas de conversa, proporcionando aos usuários a inclusão, autonomia, o conhecimento, bem como, o bem-estar de cada um.

5.7. Metodologia de Trabalho do Serviço Socioassistencial (durante o contexto da Pandemia COVID-19)

Caso haja recomendações referente a suspensão dos atendimentos presenciais através da OMS, dos decretos Municipais, Estaduais e da Federação das APAES, devido a Pandemia do COVID-19, as ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento dos Vínculos, passará a ser através da modalidade de Atendimento Não Presencial (ANP).

Como os serviços de assistência social são permanentes e continuados, serão produzidos vídeos e encaminhados pelo WhatsApp; ligações telefônicas para o acompanhamento do usuário e de sua família; serão emitidos textos informativos e materiais impressos; planejadamente das atividades lúdicas e práticas com a entrega mensal de kits das oficinas aos usuários em suas residências. Inclusive no ato da entrega, os profissionais da Instituição seguirão rigorosamente os devidos cuidados de higiene, além do uso de equipamento de proteção individual (EPI) assegurando a saúde dos profissionais, usuários e

de seus familiares.

Na modalidade de atendimento presencial (triagem, com atendimento individual aos familiares por diversos profissionais que compõe a equipe multidisciplinar), assim como na realização de estudo de caso e reuniões da equipe de referência serão seguidas as recomendações de distanciamento social, higienização do local, ambiente ventilado e o uso do equipamento de proteção individual – EPI. Em caso de extrema necessidade, serão realizadas visitas domiciliares mantendo assim o contato permanente com as famílias, esclarecendo, apoiando e dando continuidade ao trabalho desenvolvido pelos profissionais da Instituição.

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1. Objeto

Cooperação Técnica e Financeira para manutenção da oferta das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e das Ações de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos para Pessoas com Deficiência e de suas famílias, além da melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados pela APAE de Vila Valério, por meio da aquisição de materiais de custeio e pagamento de serviços de terceiros – pessoa jurídica.

6.2. Objetivo geral

Realizar diversas ações com a finalidade de desenvolver a autonomia, habilidades, minimizar ou excluir a vulnerabilidade social, fortalecendo assim os vínculos familiares e comunitários.

6.3. Objetivos específicos

- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários e fortalecer a função protetiva das famílias dos usuários através da continuidade da oferta das oficinas socioeducativas e do trabalho social essencial ao SCFV;
- Realizar diversos atendimentos com a finalidade de eliminar ou minimizar os fatores que promovem a exclusão social, trabalhando o empoderamento dos usuários e de suas famílias;
- Garantir a continuidade de atividades lúdicas e de vida diária para os usuários através do custeio de materiais de consumo primordiais ao desenvolvimento da criatividade, das habilidades, capacidades motoras finas e ao fortalecimento de vínculos;
- Proporcionar alimentação de qualidade para o usuário, no período de atendimento na entidade e incentivar bons hábitos alimentares;
- Efetuar pagamento de honorários contábeis, garantindo em dia as obrigações da Instituição (União, Estadual e Municipal);
- Garantir a oferta do transporte com qualidade aos usuários no percurso de sua residência até a entidade e com maior segurança;
- Garantir a manutenção da limpeza e organização do ambiente visando o acolhimento dos usuários nas atividades/atendimentos do serviço socioassistencial;

6.4. Público beneficiário da proposta

Serão atendidas diretamente 92 pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e autismo, participantes das atividades do SCFV, e indiretamente suas famílias que recebem apoio e orientação para a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência.

6.5. Justificativa

Para as pessoas com deficiência foram criadas leis que respaldam os seus direitos e estabelecem a sua inclusão em várias áreas da sociedade. Estas leis são conhecidas como ações afirmativas, pois reafirmam os direitos legais inerentes a todos os cidadãos especialmente os deficientes. Este processo é intermediado por instituições beneficentes, como a APAE de Vila Valério, que é voltada para o atendimento da pessoa com deficiência, disponibilizando para tais, profissionais capacitados como: Educador Social, Artesã Bordador, Pedagogo, Professores, Psicólogo, Assistente Social e Fisioterapeuta, garantindo um atendimento com qualidade nas áreas de Assistência Social, Saúde e Educação.

A APAE de Vila Valério oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos, que possibilita a inclusão ao assegurar espaços de convívio de grupo e comunitário às pessoas com deficiência, além de desenvolver ações intergeracionais e de viabilizar o acesso às tecnologias assistidas. Inclusive é a única entidade que oferta esses serviços no Município de Vila Valério, possibilitando a inclusão das pessoas com deficiência no meio social.

Para tanto, necessitamos garantir o custeio de diversos materiais de consumo essenciais à manutenção e melhora na qualidade do atendimento prestado aos usuários e de seus familiares, possibilitando assim uma variedade nas oficinas realizadas na entidade, a complementação nutricional ao cardápio ofertado, de materiais de papelaria, materiais de limpeza, honorários contábeis e aquisição de combustível para os veículos responsáveis no transporte dos usuários.

6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
RENATA CRIVELLARO	Graduado/Serviço Social	Assistente Social	30h
LUCIANA FONTANA	Graduado/Psicologia	Psicóloga	30h
MATEUS SILVA BARBOSA	Ensino Médio	Cuidador	40h
CAMILA KIVIA CAZAROTI KEPPE	Ensino Médio	Artesã Bordador	40h
SHIRLE PARTELI	Ensino Médio	Assistente Administrativo	40h

Apae de Vila Valério

Rua Antonio Barcelos, 107 - Vila Nova
Vila Valério / ES | CEP: 29785-000

 www.apaees.org.br/vilavalerio
 (27)3728-1506 / 99816-1011
 vilavalerio@apaees.org.br

RENATO SCHIMIDT	Ensino Médio	Motorista	40h
NELSINA PONATH SCHIMIDT	Ensino Médio	Cozinheira	40h
THAIZA SOARES MAURI	Cursando/Pedagogia	Educadora Social	40h
FLAVIA PEREIRA DE OLIVEIRA	Ensino Médio	Auxiliar de Serviços Gerais	40h
VANIA DA SILVA	Ensino Médio	Auxiliar de Serviços Gerais	40h
MARISANGELA CARMINATTI MAÇÃO	Graduado/Pedagogia	Diretora	30h
GRAZIELY RODRIGUES	Ensino Médio	Auxiliar de Secretaria	40h

6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

Para aferir o grau de satisfação, será realizada uma pesquisa de satisfação no último trimestre da parceria aplicando um questionário para os usuários e seus familiares, com o objetivo de explanar sobre o projeto e o Termo firmado, em seguida solicitar que os mesmos relatem sobre a qualidade do SCFV ofertado, respeitando sempre a vontade dos mesmos para se manifestar.

6.8. Sustentabilidade da proposta

Após o término da parceria a entidade custeará as despesas, tendo em vista que os serviços socioassistenciais realizados são de forma contínua no atendimento dos usuários.

A principal fonte de recurso para a manutenção do SCFV provém de repasses realizados pelo Município de Vila Valério, através da Secretária Municipal de Assistência Social, que contempla o pagamento de pessoal, encargos financeiros, materiais de consumo e outros serviços.

A entidade também conta com a parceria de empresas locais e pessoas físicas que realizam doações de materiais, serviços ou doações em dinheiro (sócio contribuinte) que auxilia na aquisição de gêneros alimentícios e pagamentos de despesas na manutenção do serviço.

6.9. Período de execução do objeto

Início: Setembro/2022	Término: Agosto/2023
------------------------------	-----------------------------

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Continuidade da oferta das atividades e ações do SCFV para 92 pessoas com deficiência.	Valor (R\$): -----
Indicador (es): ○ Nº de usuários atendidos pelo SCFV; ○ Atividades e Ações ofertadas aos usuários; ○ Grau de Satisfação dos usuários e familiares.	
Metodologia de execução: (1.1) é realizado uma vez por mês através de rodas de conversas na sede da Instituição, sendo conduzida pela Assistente Social, Psicóloga e Educadora Social, com objetivo de	

estimular e/ou aprimorar o desenvolvimento da autonomia e liderança, além da importância de se pensar e conversar sobre a perspectiva de futuro. **(1.2)** é realizado na sede da Instituição mensalmente, sendo conduzida pela Educadora Social juntamente com a Assistente Social e Psicóloga, com a realização de rodas de conversas, atividades práticas e lúdicas, vídeos e textos orientativos, com objetivo de conscientizar a todos quanto aos hábitos de higiene necessários para um melhor desenvolvimento pessoal e coletivo. **(1.3)** é conduzida pela profissional Artesã Bordador na sede da Instituição mensalmente, através da prática pintura em toalhas de banho, mão, rosto, fraldas, pano de prato, telas, artesanato de garrafas pets, jornal, CDs, latas, garrafas de vidro e dentre outros, com objetivo de aprimorar as habilidades, desenvolver capacidades motoras fina, criatividade, autonomia, autoestima, além de estimular meios de geração de renda. **(1.4)** também realizada pela Equipe de Referência na sede da Instituição mensalmente, através de circuitos, dança, musicalização, dentre outros, com objetivo de proporcionar através de atividades sociopsicomotoras o educar e reeducar do movimento, favorecendo a construção do esquema corporal e contribuindo com a aquisição de competências e habilidades, bem como, atividades da cultura corpora. **(1.5)** sendo conduzida pela Educadora Social na sede da Instituição mensalmente, essa ação tem como objetivo de proporcionando aos usuários a inclusão, autonomia, o conhecimento, bem como, o bem-estar de cada um, sendo através da prática da escrita e leitura, utilizando materiais lúdicos, recursos tecnológicos e das rodas de conversas. **(1.6)** para aferir o grau de satisfação do público atendido pelo SCFV a entidade utilizará a metodologia relatada no tópico 6.7 deste plano de trabalho. **(1.7)** o técnico do projeto ficará responsável em reunir e apresentar os dados referente as atividades e atendimentos prestados pelo SCFV, durante a execução do Termo de Fomento a ser celebrado com a SETADES, e na prestação de contas final, por solicitação da concedente.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Oficina de sobre Autogestão e Autodefensoria;	-----	Set/2022	Ago/2023
1.2. Higiene Corporal e do Ambiente Doméstico;	-----	Set/2022	Ago/2023
1.3. Oficina de Pintura e Artesanato;	-----	Set/2022	Ago/2023
1.4. Atividades com Movimentos Corporais;	-----	Set/2022	Ago/2023
1.5. Inclusão e Autonomia no Processo de Formação e Aprendizagem de cada Usuário;	-----	Set/2022	Ago/2023
1.6. Realização de Pesquisa de Satisfação com os usuários do SCFV e suas famílias;	-----	Set/2022	Ago/2023
1.7. Elaboração de Relatório das Atividades e de Atendimentos executados pela equipe de referência do SCFV.	-----	Set/2022	Ago/2023

Meta 2: Manutenção da oferta diária de alimentação aos participantes das atividades do SCFV, por meio de aquisição de gêneros alimentícios complementares aos cardápios nutricionais, conforme normas de segurança alimentar e nutricional.	Valor (R\$): R\$ 33.495,10		
Indicador (es): - Valores de Itens adquiridos e disponíveis para uso; - Oferta de lanches e refeições diárias aos participantes das atividades do SCFV; - Satisfação dos usuários pelos lanches e refeições ofertados.			
Metodologia de execução: (1.1) será realizado a cotação de preços a fim de cumprir o preço médio informado no mapa comparativo de preços e plano de trabalho pactuado na parceria. (1.2) após definição do (s) fornecedor (es) será feito a compra e o pagamento por meio de transferência eletrônica. (1.3) os profissionais responsáveis pela cozinha farão o armazenamento adequado, assim como a preparação e a oferta dos alimentos adquiridos, conforme normas de segurança alimentar e nutricional. (1.4) a área administrativa de suporte ao SCFV ficará responsável em arquivar as notas fiscais dos materiais de consumo adquiridos conforme a meta de despesa 02 e extratos bancários das transferências bancárias executadas, fornecendo os dados ao responsável técnico pelo projeto, para preenchimento do Modelo de Relatório de Atividades do Objeto e de Despesas da Parceria fornecido pela SETADES, por solicitação, durante a execução e na prestação de contas final da parceria.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Orçamento dos gêneros alimentícios;	-----	Set/2022	Ago/2023
1.2. Compra dos alimentos;	R\$ 33.495,10	Set/2022	Ago/2023
1.3. Armazenamento e utilização dos alimentos para oferecer diariamente lanches e refeições adequadas aos usuários do SCFV;	-----	Set/2022	Ago/2023
1.4. Elaboração de Relatório referente a execução da meta de despesa 2.	-----	Set/2022	Ago/2023

Meta 3: Aquisição de combustível (diesel e gasolina) para garantir a oferta do transporte com qualidade aos usuários no percurso de sua residência até a entidade e com maior segurança.	Valor (R\$): R\$ 30.260,00
Indicador(es): ○ Valores de Litros adquiridos e disponíveis para uso; ○ Oferta do transporte aos participantes das atividades do SCFV; ○ Satisfação dos usuários pelo transporte ofertado.	
Metodologia de execução: o transporte buscará e levará o usuário em sua residência, haja vista que os mesmos não tem condução própria para chegar até a entidade.	

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Orçamentos dos combustíveis;	-----	Set/2022	Ago/2023
1.2. Aquisição dos combustíveis;	R\$ 30.260,00	Set/2022	Ago/2023
1.3. Utilização dos combustíveis;	-----	Set/2022	Ago/2023
1.4. Elaboração de Relatório referente a execução da meta de despesa 3.	-----	Set/2022	Ago/2023

Meta 4: Pagamento de serviços de terceiros – pessoa jurídica (serviços contábeis), para garantir a regularidade da Instituição, ofertando assim as ações no SCFV.	Valor (R\$): R\$ 12.000,00
--	-----------------------------------

Indicador (es): - Valores dos honorários contábeis; - Pagamento dos honorários contábeis.

Metodologia de execução: Efetuar pagamento de honorários contábeis, garantindo em dia as obrigações da Instituição (União, Estadual e Municipal).

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Valores dos honorários contábeis (mensal)	R\$ 1.200,00	Set/2022	Ago/2023
1.2. Pagamento dos honorários contábeis (anual)	R\$ 12.000,00	Set/2022	Ago/2023
1.3 Elaboração de Relatório referente a execução da meta de despesa 4.	-----	Set/2022	Ago/2023

Meta 5: Aquisição de produtos de limpeza para uso diário apropriados à manutenção do ambiente para atendimento aos usuários do SCFV.	Valor (R\$): R\$ 12.482,03
---	-----------------------------------

Indicador (es): - Valores dos produtos adquiridos; - Nº de Itens adquiridos para uso; - Satisfação dos usuários pela limpeza e organização do ambiente;
--

Metodologia de execução: (1.1) será realizado a cotação de preços a fim de cumprir o preço médio informado no mapa comparativo de preços e plano de trabalho pactuado na parceria. (1.2) após definição do (s) fornecedor (es) será feito a compra e o pagamento por meio de transferência eletrônica. (1.3) os profissionais responsáveis auxiliares de serviços gerais, farão o armazenamento adequado, assim como a utilização dos produtos. (1.4) a área administrativa de suporte ao SCFV ficará responsável em arquivar as notas fiscais dos materiais de limpeza adquiridos conforme a meta de despesa 05 e extratos bancários das transferências bancárias executadas, fornecendo os dados ao responsável técnico pelo projeto, para preenchimento do Modelo de Relatório de Atividades do Objeto e de Despesas da Parceria fornecido pela SETADES, por solicitação, durante a execução e na prestação de contas final da parceria.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Orçamento dos produtos de limpeza;	-----	Set/2022	Ago/2023
1.2. Compra dos produtos;	R\$ 12.482,03	Set/2022	Ago/2023
1.3. Armazenamento e utilização dos produtos de limpeza;	-----	Set/2022	Ago/2023
1.4. Elaboração de Relatório referente a execução da meta de despesa 5.	-----	Set/2022	Ago/2023

Meta 6: Aquisição de material didático pedagógico para utilização na execução de ações e atividades planejadas do SCFV.	Valor (R\$): R\$ 7.181,18
--	----------------------------------

Indicador (es):

- Valores dos itens de papelaria adquiridos;
- Nº de Itens adquiridos para uso;
- Satisfação dos usuários pelas atividades propostas nas oficinas ofertadas no SCFV.

Metodologia de execução: (1.1) será realizado a cotação de preços a fim de cumprir o preço médio informado no mapa comparativo de preços e plano de trabalho pactuado na parceria. (1.2) após definição do (s) fornecedor (es) será feito a compra e o pagamento por meio de transferência eletrônica. (1.3) os profissionais da equipe de referência farão a utilização dos itens, para a realização das atividades e das ações com os usuários, o armazenamento será realizado no almoxarifado da Instituição. (1.4) a área administrativa de suporte ao SCFV ficará responsável em arquivar as notas fiscais dos materiais de papelaria adquiridos conforme a meta de despesa 06 e extratos bancários das transferências bancárias executadas, fornecendo os dados ao responsável técnico pelo projeto, para preenchimento do Modelo de Relatório de Atividades do Objeto e de Despesas da Parceria fornecido pela SETADES, por solicitação, durante a execução e na prestação de contas final da parceria.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Orçamento dos itens de papelaria;	-----	Set/2022	Ago/2023
1.2. Compra dos itens;	R\$ 7.181,18	Set/2022	Ago/2023
1.3. Armazenamento e utilização dos itens de papelaria;	-----	Set/2022	Ago/2023
1.4. Elaboração de Relatório referente a execução da meta de despesa 6.	-----	Set/2022	Ago/2023

8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	R\$ 83.000,00	R\$ 418,31	R\$ 83.418,31
	Serviços de terceiros – pessoa física			
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00
	Equipe encarregada pela execução			
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes			
TOTAL		R\$ 95.000,00	R\$ 418,31	R\$ 95.418,31

8.1 Detalhamento das despesas

8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)

Especificação – Alimentação, Higiene e Limpeza, Papelaria e Combustível	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
AMOEBA GELEINHA, POTE DE 110GR, CX COM 12 UNIDADES	CX	2	90,71	181,42
CANETA MARCA TEXTO, CX COM 12 UNIDADES	CX	3	29,13	87,39
CADERNO 96 FOLHAS COM ARAME (ESPIRAL) PEQUENO	UN	100	5,52	552,00
CADERNO 96 FOLHAS ESPIRAL GRANDE (1 MATÉRIA)	UN	100	8,48	848,00
CADERNO DE 48 FOLHAS SEM ARAME CAPA DURA	UN	30	4,01	120,30
CANETINHA COLORIDA COM 24 CORES	CX	10	21,44	214,40
COLA BASTÃO 40G COM 6 UNIDADES	CX	2	70,90	141,80
COLA GLÍTER (CORES DIVERSAS) DE 35GR	UN	24	4,45	106,80
COLA DE ISOPOR E EVA 90G CX COM 12 UNIDADES	CX	2	114,28	228,56
EVA 40X60 2MM LISO CORES VARIADAS	UN	100	2,87	287,00
GIZÃO DE CERA , JUMBO CX DE 12 CORES	CX	6	7,53	45,18

Apae de Vila Valério

Rua Antonio Barcelos, 107 - Vila Nova
Vila Valério / ES | CEP: 29785-000

 www.apaees.org.br/vilavalerio
 (27)3728-1506 / 99816-1011
 vilavalerio@apaees.org.br

MASSA DE MODELAR 180GR, CX COM 12 CORES	CX	50	5,70	285,00
PAPEL A4, CAIXA COM 10 PACOTES	CX	10	241,67	2.416,70
PASTA COM ABA COM ELÁSTICO OFICIO - CRISTAL (ALTURA DE 3CM)	UN	8	5,72	45,76
PASTA COM ABA COM ELÁSTICO OFICIO - CRISTAL (ALTURA DE 5,50 CM)	UN	8	7,02	56,16
PASTA PRETA CATALOGO COM 50 FOLHAS	UN	30	17,07	512,10
TINTA GUACHE, CORES DIVERSAS 250ML	UN	50	8,22	411,00
CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CX COM 50 UNIDADES	CX	3	40,11	120,3
PASTA DE ARQUIVO FÁCIL, CX COM 25 UNIDADES	CX	3	173,76	521,28
ACHOCOLATADO COM 500GR	UN	30	6,71	201,30
AÇÚCAR PACOTE DE 5KG , FARDO COM 6 UNIDADES	FD	4	115,58	462,32
ALHO, COM 1 KG	KG	25	23,43	585,75
ARROZ TIPO 1 PACOTE DE 5KG, FARDO COM 6 UNIDADES	FD	7	117,69	823,83
AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COM 500 ML	UN	6	31,87	191,22
BANANA DA TERRA	KG	30	4,81	144,30
BANANA PRATA	KG	40	4,52	180,80
BATATA INGLESA	KG	70	4,81	336,70
BISCOITO DE MANTEIGA CX 1.600KG	CX	20	27,46	549,20
BISCOITO DOCE CX 1.600KG	CX	30	27,46	823,80
CARNE COXA DE GALINHA COM 1 KG	KG	200	12,30	2.460,00
CARNE PEITO DE FRANGO COM 1 KG	KG	150	16,28	2.442,00
CARNE BOVINA MUSCULO COM 1 KG	KG	240	29,32	7.036,80
CEBOLA BRANCA	KG	60	6,24	374,40
CENOURA	KG	40	5,58	223,20

Apae de Vila Valério

Rua Antonio Barcelos, 107 - Vila Nova
Vila Valério / ES | CEP: 29785-000

 www.apaees.org.br/vilavalerio
 (27)3728-1506 / 99816-1011
 vilavalerio@apaees.org.br

CHUCHU	KG	40	3,20	128,00
COLORAU, COM 500GR	PCT	4	10,39	41,56
FARINHA DE MANDIOCA COM 5 KG	PCT	8	24,29	194,32
FEIJÃO TIPO 01 PACOTE DE 5 KG , FARDOS COM 6 UNIDADES	FD	5	271,50	1.357,50
FERMENTO BIOLÓGICO COM 125GR	UN	15	9,57	143,55
FERMENTO QUÍMICO COM 250GR	UN	15	8,15	122,25
FUBÁ PRÉ COZIDO COM 1 KG	PCT	6	5,28	31,68
INHAME	KG	40	4,60	184,00
LEITE INTEGRAL 1 LITRO (CAIXA COM 12 LITROS)	CX	100	89,98	8.998,00
MACARRÃO PACOTE COM 03 KG	UN	7	27,18	190,26
AMIDO DE MILHO, PACOTE COM 500GR	UN	10	4,58	45,80
MARGARINA DE 500GR CX COM 12 UNIDADES	CX	6	97,97	587,82
ÓLEO DE SOJA COM 900ML , CX COM 20 UNIDADES	CX	4	216,46	865,84
OVOS BRANCOS, BANDEJA COM 30 UNIDADES	BJ	40	19,46	778,40
PAPEL ALUMÍNIO, ROLO COM 4 METROS E LARGURA DE 30CM	UN	10	3,98	39,80
PAPEL ALUMÍNIO, ROLO COM 7,5 METROS E LARGURA DE 45 CM	UN	15	7,30	109,50
PÓ DE CAFÉ COM 500GR, FARDOS COM 10 PACOTES	FD	5	194,64	973,20
POLPA DE FRUTA DIVERSAS COM 04 UND DE 100GR	PT	100	10,14	1.014,00
REPOLHO	KG	40	3,29	131,60
SAL, COM 1 KG	KG	10	1,91	19,10
TRIGO COM 1 KG, FARDOS COM 10 UNIDADES	FD	10	66,73	667,30
VINAGRE 750ML	UN	10	3,60	36,00

Apae de Vila Valério

Rua Antonio Barcelos, 107 - Vila Nova
Vila Valério / ES | CEP: 29785-000

 www.apaes.org.br/vilavalerio
 (27)3728-1506 / 99816-1011
 vilavalerio@apaes.org.br

ÁLCOOL COMUM LIQUIDO 70% DE 1 LITRO, CX COM 12 UNIDADES	CX	24	105,64	2.535,36
ÁLCOOL EM GEL COM 500GR SEM FRAGRÂNCIA, CX COM 12 UNIDADES	CX	2	101,68	203,36
BALDE PLÁSTICO 12 LITROS	UN	5	12,71	63,55
CLORO (AGUA SANITÁRIA) FRASCO COM 2 LITROS CX COM 6 UNIDADES	CX	10	45,99	459,90
COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE COM 200ML , CX COM 25 PCT	CX	12	145,47	1.745,64
CREME DENTAL, COM 90GR	UN	50	3,64	182,00
ESCOVA DENTAL CERDAS TAMANHO MEDIA E MACIA ADULTO	UN	120	3,49	418,80
DESENGORDURANTE REFIL 500ML , CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	4	215,36	861,44
DETERGENTE 500ML, CX COM 24 UNIDADES - NEUTRO	CX	2	64,73	129,46
DESINFETANTE SANITÁRIO, DE 2 LITROS, CX COM 12 UNIDADES	CX	10	79,04	790,40
ESPONJA DE ESPUMA PARA LAVAR LOUÇA - DUPLA FACE PCT COM 4 UNIDADES	PT	20	4,08	81,60
LIMPA ALUMÍNIO, A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, FRASCO DE PLÁSTICO DE 500ML, CX COM 12 UNIDADES	CX	5	51,62	258,10
LIMPA PISOS, FRASCO DE 2 LITROS, CX COM 8 UNIDADES	CX	10	103,14	1.031,40
LÃ DE AÇO, PESO DE 60GR, PCT COM 14 UNIDADES	PT	3	41,51	124,53
PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, RL DE 60 METROS FOLHA SIMPLES PCT COM 12 UNIDADES	PT	50	16,15	807,50

PAPEL TOALHA, COM 2 ROLOS (COZINHA)	PT	30	4,53	135,90
PAPEL TOALHA INTERFOLHADA, BRANCO LUXO COM 1000FLS - 20CMX21CM - DUAS DOBRAS	PT	50	15,43	771,50
RODO MÉDIO 60CM	UN	10	22,82	228,20
SACO DE LIXO 100LT COM 15 UNIDADES	UN	15	12,09	181,35
SACO DE LIXO DE 30 LITROS COM 30 UNIDADES	UN	20	10,87	217,40
SACO DE LIXO DE 50 LITROS COM 30 UNIDADES	UN	25	12,09	302,25
SACOLA PLÁSTICA TRANS. RL COM 500UN CAPACIDADE 1KG	UN	2	22,00	44,00
SACOLA PLÁSTICA TRANS. RL 500UN CAPACIDADE DE 5KG	UN	3	52,93	158,79
TOALHA DE BANHO MEDINDO 70X130CM	UN	20	28,96	579,20
VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 05	UN	10	17,04	170,40
DIESEL S10	L	2000	7,90	15.800,00
GASOLINA COMUM	L	2000	7,23	14.460,00
Subtotal				R\$ 83.418,31

8.1.2 Serviços de terceiros – pessoa física (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

8.1.3 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

Especificação – Honorários Contábeis	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Honorários Contábeis	Mês	10	1.200,00	12.000,00
Subtotal				12.000,00

8.1.4 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5)	R\$ 95.418,31
--	----------------------

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
MÊS/ANO SET/2022	MÊS/ANO OUT/2022	MÊS/ANO NOV/2022	MÊS/ANO DEZ/2022	MÊS/ANO JAN/2023	MÊS/ANO FEV/2023
95.000,00	-	-	-	-	-
MÊS/ANO MAR/2023	MÊS/ANO ABR/2023	MÊS/ANO MAIO/2023	MÊS/ANO JUN/2023	MÊS/ANO JUL/2023	MÊS/ANO AGO/2023
-	-	-	-	-	-

APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
MÊS/ANO SET/2022	MÊS/ANO OUT/2022	MÊS/ANO NOV/2022	MÊS/ANO DEZ/2022	MÊS/ANO JAN/2023	MÊS/ANO FEV/2023
418,31	-	-	-	-	-
MÊS/ANO MAR/2023	MÊS/ANO ABR/2023	MÊS/ANO MAIO/2023	MÊS/ANO JUN/2023	MÊS/ANO JUL/2023	MÊS/ANO AGO/2023
-	-	-	-	-	-

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.



Em, ____ de ____ de 2022

Assinatura do Representante Legal
FERNANDO FAVORETO
Presidente

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória (ES) , Em ____ de ____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal/Carimbo

Apae de Vila Valério

Rua Antonio Barcelos, 107 - Vila Nova
Vila Valério / ES | CEP: 29785-000

 www.apaees.org.br/vilavalerio
 (27)3728-1506 / 99816-1011
 vilavalerio@apaees.org.br

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FERNANDO FAVORETO
CIDADÃO
assinado em 26/08/2022 13:26:03 -03:00

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 26/08/2022 15:04:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/08/2022 15:04:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUZIENE APARECIDA GUZZO (ASSISTENTE GESTAO - DT - CCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-3LTRB7>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Termo de Fomento n.º SETADES/068/2022

Processo Administrativo n.º 2022-3Z5K8

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VILA VALÉRIO (APAE DE VILA VALÉRIO), TENDO POR OBJETO COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA MANUTENÇÃO DA OFERTA DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DAS AÇÕES DE ASSESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DE SUAS FAMÍLIAS, ALÉM DA MELHORIA CONTÍNUA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA APAE DE VILA VALÉRIO, POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CUSTEIO E PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SETADES**, inscrita no CNPJ sob nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória/ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada por sua Secretária de Estado, a Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO** portadora da CI nº [REDACTED] órgão expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VILA VALÉRIO (APAE DE VILA VALÉRIO)**, inscrita(o) no CNPJ sob nº. 05.677.450/0001-37, com sede à Rua Antônio Barcelos, nº 107, CEP: 29.785-000, Bairro Vila Nova – Vila Valério /ES, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada(o) pelo(a) Sr. (a) **FERNANDO FAVORETO**, portador da CI nº [REDACTED] órgão expedidor SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, consoante o processo administrativo nº 2022-3Z5K8 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Fomento, tem por objeto Cooperação Técnica e Financeira para manutenção da oferta das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e das Ações de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos para Pessoas com Deficiência e de suas famílias, além da melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados pela APAE de Vila Valério, por meio da aquisição de materiais de custeio e pagamento de serviços de terceiros – pessoa jurídica, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.

1.1.1 – O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.

1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;
- e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- h) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- j) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;
- k) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;
- l) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;
- m) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 95.418,31 (noventa e cinco mil e quatrocentos e dezoito reais e trinta e um centavos)**.

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Fomento, recursos no valor de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 47.901.08.244.0191.2239, UG 470901, Gestão 47901, conforme discriminação abaixo:

Fonte:101 ED: 3.3.50.43 R\$ 95.000,00

3.3 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Fomento, a título de contrapartida, recursos próprios no importe de **R\$ 418,31 (quatrocentos e dezoito reais e trinta e um centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.

4.5 – As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

4.6 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

6.1 – O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/08/23, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através do(a) gestor (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

7.5 – A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBADES, observado o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando, desde já, designados por meio do Resumo do Termo de Fomento os gestores e suplentes que exercerão suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;

II – os impactos econômicos ou sociais;

III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexistente.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Fomento terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Fomento ou que com ele tenham relação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 – As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

agosto de 2018 ("LGPD"), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo ("Legislação de Proteção de Dados Aplicável").

17.2 – As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.

17.3 – As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.

17.4 – As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.

Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – Fica eleito o foro do Juízo de Vitória – Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

18.2 – Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, deverão os partícipes buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por meio da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos do Espírito Santo CPRACES, criada pela Lei Complementar nº 1.011/2022.

Vitória/ES, ____ de _____ de 2022

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

FERNANDO FAVORETO

Presidente do (a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vila Valério (APAE de Vila Valério)

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FERNANDO FAVORETO
CIDADÃO
assinado em 26/08/2022 13:26:03 -03:00

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 26/08/2022 15:04:49 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/08/2022 15:04:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUZIENE APARECIDA GUZZO (ASSISTENTE GESTAO - DT - CCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-TC70MP>

manutenção e inovação na oferta e nos atendimentos realizados por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), através da realização de despesas de custeio, com vistas à manutenção e melhoria da qualidade dos serviços ofertados aos usuários da assistência social.

Valor: R\$ 79.999,51 (setenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos), de repasse da Administração Pública, provenientes das Emendas Parlamentares nº. 192, 315, 570, 989 e 1139, LOA 2022.

Fundamento Legal: Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015

Justificativa: Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 26 de agosto de 2022.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 922239

Resumo do Termo de Fomento SETADES/068/2022

Processo nº.: 2022-3Z5K8

Registro SIGEFES: 220462

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vila Valério (APAE de Vila Valério).

Objeto: Cooperação técnica e financeira para manutenção da oferta das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e das Ações de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos para Pessoas com Deficiência e de suas famílias, além da melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados pela APAE de Vila Valério, por meio da aquisição de materiais de custeio e pagamento de serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Valor: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), de repasse da Administração Pública, provenientes das Emendas Parlamentares nº. 097, 0159, 572, 0993 e 1237, LOA 2022, e R\$ 418,31 (quatrocentos e dezoito reais e trinta e um centavos) de recursos próprios da OSC.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/08/2023.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244. 0191.2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 101

Gestor Titular: Servidora Juliana Zannella Gorian - matrícula nº 3294641.

Gestor Suplente: Servidora Luana Rosa Rodrigues Romão - matrícula nº 4080718.

Vitória, 26 de agosto de 2022.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 922240

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/068/2022

Processo nº.: 2022-3Z5K8

Partes: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vila Valério (APAE de Vila Valério).

Objeto: Cooperação técnica e financeira para manutenção da oferta das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e das Ações de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos para Pessoas com Deficiência e de suas famílias, além da melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados pela APAE de Vila Valério, por meio da aquisição de materiais de custeio e pagamento de serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Valor: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), de repasse da Administração Pública, provenientes das Emendas Parlamentares nº. 097, 0159, 572, 993 e 1237, LOA 2022, e R\$ 418,31 (quatrocentos e dezoito reais e trinta e um centavos) de recursos próprios da OSC.

Fundamento Legal: Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015

Justificativa: Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 26 de agosto de 2022.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 922242

RETIFICAÇÃO

Na redação da Ordem de Serviço Nº. 079/2022, de 25/08/2022, publicada no Diário Oficial em 26/08/2022.

ONDE SE LÊ:

Nome	Nº. Funcional	Período aquisitivo	Excluir	Incluir 1º Período Fracionado	Incluir 2º Período Fracionado
Ademir Pereira Marins	3015076	2021/2022	setembro/2022	dezembro/2022	maio/2023

LEIA-SE:

Nome	Nº. Funcional	Período aquisitivo	Excluir	Incluir 1º Período Fracionado	Incluir 2º Período Fracionado
Ademir Pereira Marins	3015076	2021/2022	julho/2022	dezembro/2022	maio/2023

Protocolo 921838



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/08/2022 10:24:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUZIENE APARECIDA GUZZO (ASSISTENTE GESTAO - DT - CCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-R65VZV>